

SENADO FEDERAL

Ofício nº 594 (SF)

Brasília, em 26 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei à revisão.

PL. 5073/2019

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 5.073, de 2019, de autoria do Senador Marcos Rogério, constante do autógrafo em anexo, que “Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer que se considera em flagrante delito quem subtrair coisa móvel que seja rastreada em tempo real, enquanto for possível o acompanhamento de sua localização”.

Atenciosamente,

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26/06/24
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Chefe de Secretaria



Secretaria-Geral da Mesa 5073 26/06/2024 19:09

Portaria 4333 Assinado por Weverton

Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria